



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

ANEXO II - PROFAEX 2024-2025

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PRODUTO
EXTENSIONISTA**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRODUTO EXTENSIONISTA E PROPOSTA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Descrição do critério	Pontuação máxima
I. Adequação do Produto Extensionista e materiais aos objetivos e à metodologia do Projeto de Extensão;	5,0
II. Alcance e importância do Produto Extensionista e materiais para o projeto ;	5,0
III. Alinhamento do Produto Extensionista e materiais proposto com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que fazem parte do Projeto;	5,0
IV. Adequação do orçamento e exequibilidade da produção do produto/ serviço ;	5,0
Pontuação Total	Média Aritmética
Gradação da pontuação: 4,1 a 5,0 = Excelente; 3,1 a 4,0 = Bom; 2,1 a 3,0 = Razoável; 1,1 a 2,0 = Fraco; 0,1 a 1 = Ruim; 0 = Não atende	

- I. **Adequação do Produto Extensionista e materiais aos objetivos e à metodologia do Projeto de Extensão:** refere-se à relevância e ao alinhamento do Produto Extensionista proposto com os objetivos gerais do projeto de extensão. O produto deve ser uma manifestação concreta dos resultados esperados do projeto e estar diretamente ligado aos métodos escolhidos para a realização do projeto. Por exemplo, se o projeto visa promover a educação ambiental, então o produto poderia ser uma série de oficinas ou materiais didáticos relacionados a esse tema. O(a) proponente deve descrever como o produto vai contribuir para alcançar os objetivos do projeto e como a metodologia do projeto suporta o desenvolvimento do produto.

- II. **Alcance e importância do Produto Extensionista e materiais para o projeto:** detalha o impacto potencial do Produto Extensionista. Isso inclui quem será beneficiado e como, a abrangência do produto (local, regional, nacional e/ou internacional), e a relevância do produto para o público-alvo. A descrição deve também focar a contribuição do produto para a solução de problemas concretos ou para o atendimento de necessidades sociais, culturais, educacionais ou tecnológicas.
- III. **Alinhamento do Produto Extensionista proposto com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que fazem parte do Projeto:** Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são uma iniciativa global para o desenvolvimento sustentável em diversas áreas. Desse modo, compreende-se que o Produto Extensionista elaborado pode contribuir de alguma maneira para atingir um ou mais desses objetivos. Assim, os(as) proponentes devem explicar como o referido produto vai apoiar o alcance dos ODS, identificando quais objetivos são pertinentes à proposta e justificando como o produto ajudará a atingi-los. Por exemplo, um produto pode contribuir para o ODS de educação de qualidade ao prover recursos didáticos acessíveis a comunidades carentes.
- IV. **Adequação do orçamento e exequibilidade da produção do produto:** apresenta orçamento detalhado e realista, demonstrando a viabilidade financeira da produção do produto extensionista. O orçamento deve incluir todos os custos associados (materiais de consumo e/ou prestação de serviços) e justificar cada item de despesa, estando em consonância com os “ITENS FINANCIÁVEIS COM RECURSO” (Item 8, do Edital). Além disso, deve-se demonstrar que o cronograma de execução é realista e exequível dentro do prazo de vigência do projeto, considerando todos os recursos disponíveis.